

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **trinta de março de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Maria Helena Cardoso, Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto e Conselheiro Evandro Censi.

3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **23/03/2021**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 279/2021

RECORRENTE: VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR

ASSUNTO: ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - REVISÃO DE VALOR - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 280/2021

RECORRENTE: ARISTÓTELES WALTRICK FILHO

ASSUNTO: ITBI - RESTITUIÇÃO - PAGAMENTO INDEVIDO - DESINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 279/2021** coube ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 280/2021** coube a **Conselheira Maria Helena Cardoso** ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 271/2021**, julgado na sessão do dia 23/03/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 271/2020

RECORRENTE: PROFLORESTA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER
DATA DO JULGAMENTO: 23/03/2021
DECISÃO: por unanimidade, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.
EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 - INATIVIDADE DA EMPRESA NO PERÍODO - LEI MUNICIPAL 223/1973 - REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - BAIXA POR INATIVIDADE PROTOCOLADA NA MUNICIPALIDADE APÓS TAXAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E LANÇADAS - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA NÃO AFASTADA - EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA DEVIDA - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

7 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 272/2021**, julgado na sessão do dia 23/03/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 272/2020
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS MAFFESSIONI
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO IVAN PINTO
DATA DO JULGAMENTO: 23/03/2021
DECISÃO: por unanimidade, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.
EMENTA: IPTU - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR BAIXA RENDA - LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012 - DIC 82242, 82271 e 82272 - NÃO ATENDIDO REQUISITO FORMAL DA LEI - QUE RENDIMENTO MENSAL NÃO ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

8 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 273/2020**, julgado na sessão do dia 23/03/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 273/2020
RECORRENTE: CARLOS ROBERTO CHIAMENTI
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA HELENA CARDOSO
DATA DO JULGAMENTO: 23/03/2021
DECISÃO: por unanimidade, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.
EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE DÉBITO OU LANÇAMENTO PROPORCIONAL - INATIVIDADE DA EMPRESA - SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR INATIVIDADE PROTOCOLADA APÓS O DEVIDO LANÇAMENTO DO TRIBUTO - LANÇAMENTO PROPORCIONAL NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

9 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 270/2021

RECORRENTE: RICARDO CUBAS CESAR

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DO LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% PARA 2% - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 238/2020

RECORRENTE: MARISA APARECIDA COSTA

ASSUNTO: IPTU - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR BAIXA RENDA (LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012) - DIC 1970 - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

10 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 270/2021**, interposto por **RICARDO CUBAS CESAR**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de alteração de alíquota de ITBI.

11 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer parcialmente do recurso e, na parte que conhecida, negar-lhe provimento.

12 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Foi solicitado vistas pelo conselheiro Lucas Diego Buttenbender para melhor entendimento dos assuntos.

13 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 238/2020**, interposto por **MARISA APARECIDA COSTA**, que decorre de recurso contra o indeferimento de isenção de IPTU por baixa renda.

14 - O **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, relator do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

15 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

16 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 266/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso**

Tributário n.º 274/2021 para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 276/2021** para a próxima reunião.

17 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:50 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 06/04/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, realizada no dia 30/03/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0433-E8F0-434A-8293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 30/03/2021 10:47:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 30/03/2021 10:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 30/03/2021 10:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 30/03/2021 11:05:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 30/03/2021 12:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 30/03/2021 14:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 30/03/2021 16:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA HELENA CARDOSO (CPF 618.XXX.XXX-34) em 30/03/2021 23:04:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 02/04/2021 12:55:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0433-E8F0-434A-8293>